Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.349

DE 04 DE MAIO DE 1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Folha de Itapuí em 24/05/87
pag. 3
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 25.000,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 1.342 de 20/02/87, PARA AUXÍLIO À EQUIPE DA A.A.-ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cz$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzados), para suplementação do crédito especial aberto pela lei municipal nº 1.342, de 20/02/87, para auxílio a equipe de futebol da A.A. Itapuí, que disputa o campeonato amador regional de 1987.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta do Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de maio de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário